

Rodrigo Jordão Dias

De: sei-selita
Enviado em: sexta-feira, 25 de novembro de 2022 17:24
Para: LFC ADM
Cc: Setor Administrativo - LFC Governo; Pregões - LFC Governo; sei-selita
Assunto: RES: Esclarecimentos - Secretaria do Conselho da Justiça Federal - DF - 27/2022 - 90026

Prezada, boa tarde!

Trata-se de **pedido de esclarecimento**, referente ao **PE-CJF 27/2022**, recebido nos termos da cláusula 3.4 do edital e artigo 23 do decreto 10.024/2019.

Consoante prazos e condições presentes nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 do instrumento convocatório do PE-CJF 27/2022, tem-se as respostas aos questionamentos:

Esclarecimento 01

Diferentemente do alegado, as conexões do tipo PCIe Gen3 x1 existem por questão de custos, pois periféricos que não precisam lidar com grandes volumes de dados simultâneos, como uma placa de rede simples — funcionam bem com o tipo PCIe Gen3 x1, formato cuja implementação é mais barata. Neste sentido, alegar que estão obsoletas não é correto.

Portanto, quanto ao requisito 1.1.7, onde se exige que a especificação do equipamento atenda com 5 (cinco) slots padrão PCI Express, entendemos que a exigência deve ser mantida como está, de forma que o equipamento disponha das conexões corretas para cada tipo de periférico, permitindo a otimização do uso das conexões existentes, de acordo com a necessidade.

Esclarecimento 02

Em arquitetura de computadores, a memória cache de um disco rígido (geralmente chamado de cache de disco ou buffer de disco) é a memória incorporada na unidade de armazenamento que atua como um buffer entre o prato do disco rígido, utilizado para o armazenamento de dados, e o restante do computador, visando o aumento da taxa de transferência de dados por meio da alocação temporária de informações acessadas com maior frequência pelos softwares que rodam no computador.

É importante ressaltar que a presente contratação visa a compra de equipamentos de altíssima capacidade para resolver o problema de desempenho não atendido pelas workstations atuais, as quais apresentam constante lentidão e travamento durante o processamento da modelagem, bem como no salvamento e abertura dos arquivos. Neste sentido, o requisito 1.5.2, no qual se exige o tamanho da memória cache de no mínimo 256 MB, é considerado requisito essencial. Por essa razão, deve ser mantido.

Esclarecimento 03

Considerando que uma redução de resolução de 1.400 dpi para 1.200 dpi não será perceptível do ponto de vista de usabilidade do mouse, entendemos que requisito do item 1.13.8 será considerado atendido caso o mouse de 3 botões com tecnologia óptica laser ofertado atenda a resolução mínima de 1.200 dpi.

Esclarecimento 04

A licitação atual visa contratar equipamento para resolver problema urgente de desempenho dos equipamentos atuais. Este problema tem prejudicado os trabalhos desenvolvidos pelas unidades do CJF e, por esse motivo, a dilação do prazo para entrega do objeto certamente causará prejuízo ao desenvolvimento apropriado dos trabalhos das áreas requisitantes do CJF.

Ademais, entendemos que o prazo de entrega do objeto de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão de ordem de fornecimento, é suficiente para o cumprimento da obrigação, devendo ser mantido o requisito como está.

Esclarecimento 05

Do ponto de vista da Equipe de Planejamento, o entendimento da empresa não está correto, ou seja, a proposta de preços e todos os documentos de habilitação devem ser apresentados antes da fase de lances, ou seja, no momento do cadastro da proposta eletrônica inicial para participação do certame, e não a posteriori, conforme estabelecido nos itens 6.1 e 6.1.1 do Edital - Pregão Eletrônico 27/2022.

Ademais, os catálogos ou prospectos do licitante são documentos exigidos juntamente com a proposta, conforme item 6.13.3

Atenciosamente,



Rodrigo Jordão Dias

Pregoeiro

Seção de Licitações

Subsecretaria de Compras, Contratos, Licitações e Patrimônio

Secretaria de Administração

+55 (61) 3022-7543

Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III - Polo 8 - Lote 9 - Brasília/DF. CEP: 70200-003

De: LFC ADM <lfc.adm@htsolutions.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 25 de novembro de 2022 11:37

Para: sei-selita <sei-selita@cjf.jus.br>

Cc: Setor Administrativo - LFC Governo <administrativo@lfcgoverno.com.br>; Pregões - LFC Governo <pregoes@lfcgoverno.com.br>

Assunto: RE: Esclarecimentos - Secretaria do Conselho da Justiça Federal - DF - 27/2022 - 90026

Prioridade: Alta

Prezados, bom dia!

Por gentileza, permanecemos no aguardo de um retorno dos nossos esclarecimentos, tendo em vista que o PE acontece dia 29.11.2022 (terça-feira).

Ficamos no aguardo.

Desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

De: LFC ADM <lfc.adm@htsolutions.com.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de novembro de 2022 09:43
Para: sei-selita@cjf.jus.br <sei-selita@cjf.jus.br>
Cc: Setor Administrativo - LFC Governo <administrativo@lfcgoverno.com.br>; Pregões - LFC Governo <pregoes@lfcgoverno.com.br>
Assunto: RE: Esclarecimentos - Secretaria do Conselho da Justiça Federal - DF - 27/2022 - 90026

Prezados, bom dia!

Por gentileza solicitamos confirmação de recebimento do e-mail abaixo referente aos esclarecimentos do **PE 27/2022**.

Ficamos no aguardo.

Desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

De: Pregões - LFC Governo <pregoes@lfcgoverno.com.br>
Enviado: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 20:40
Para: sei-selita@cjf.jus.br <sei-selita@cjf.jus.br>
Cc: LFC ADM <lfc.adm@htsolutions.com.br>; Setor Administrativo - LFC Governo <administrativo@lfcgoverno.com.br>
Assunto: Esclarecimentos - Secretaria do Conselho da Justiça Federal - DF - 27/2022 - 90026

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, 10.600 Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente ao item 01

Esclarecimento 01

iv. 1(um) PCIe Gen3 x16 cabeado para x1

é de amplo conhecimento que as conexões do tipo X1 estão obsoletas no mercado e não são mais encontradas nos equipamentos atualmente. Visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitos equipamentos que possuam

conexão mais atual como opção no lugar da PCIe Gen3 x16 cabeado para x1, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 02

Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interna com capacidade de 2TB (dois terabytes) de armazenamento, velocidade de 7.200 (sete mil e duzentos) RPM (rotações por minuto), taxa de transferência 200MB/s (megabits por segundo) ou superior, memória cache de 256 MB e interface SATA III de 6Gb/s (gigabits por segundo)

Visando ampliar a gama de equipamentos a serem ofertados gerando economicidade na aquisição, entendemos que será aceito disco de 2TB (dois terabytes) com memória cache de 128MB, mantendo as demais especificações, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 03

- 1.13.1 Mouse de 3 botões, sendo 1 tipo scroll para rolagem, com tecnologia óptica laser (sem esfera)
- 1.13.2 Deverá ser da mesma marca do fabricante da CPU, sendo aceito em regime de OEM;
- 1.13.8 Resolução mínima de 1400 dpi;

Visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente da mesma marca do equipamento que pretendemos ofertar, entendemos que será aceito Mouse Laser com 1200 DPI, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 04

2.3 O prazo para a entrega do objeto será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão de ordem de fornecimento.

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.

Ocorre que ainda estamos enfrentando uma situação de pandemia e seus reflexos, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente

ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.

Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 60 (sessenta) dias, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.

Crise dos semicondutores (matéria completa no link abaixo)

Chega a ser impressionante que um componente tão crucial para indústrias de diferentes segmentos tenha sua produção global concentrada em menos de meia dúzia de players. Mas é assim que acontece quando o assunto é semicondutor. A pandemia levou o setor a uma crise de abastecimento. Por um lado, houve interrupção das cadeias de produção, por causa de lockdowns provocados em 2020-2021. Isso derrubou a oferta. Por outro lado, o confinamento fez explodir o comportamento por soluções remotas e digitais, aumentando a demanda. A lacuna entre encomenda e entrega chegou ao recorde de 22 semanas.

É nesse contexto que o ano de 2022 começa. Se não houver grandes alterações relacionados a variantes da Covid (com mais lockdowns), a previsão é que somente em meados do ano a situação comece a se normalizar, embora haja especialistas que prevejam um novo normal apenas em 2023. Isso se torna logística e geopoliticamente complexo quando se mergulha na indústria de semicondutores.

<https://www.istoedinheiro.com.br/semicondutores-2022-ainda-sera-um-ano-tenso-para-a-cadeia-de-suprimento-e-tema-cada-vez-mais-geopolitico/>

<https://www.businessinsider.com/supply-shortages-semiconductor-chips-crisis-us-china-trade-war-biden-2021-10>

<https://time.com/6102879/semiconductor-chip-shortage-tsmc/>

<https://www.climatempo.com.br/noticia/2021/06/03/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964-0161>

<https://www.forbes.com/sites/emanuelabarbiroglio/2021/05/31/no-water-no-microchips-what-is-happening-in-taiwan/?sh=32210d9622af>

<https://www.terra.com.br/noticias/climatempo/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964,2c0b7a28177615ec1a0d95f07e6b5fb5lf4am7zd.html>

<https://pr.tsmc.com/english/news/2880>

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/11/apple-reduz-producao-de-ipad-para-alocar-chips-para-iphone-13-diz-jornal.shtml>

Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima, e que o prazo de entrega poderá ser de até 90 (noventa) dias. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 05

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento ?

Atenciosamente

Setor de Licitações
www.lfcgoverno.com.br
54 3419 5162
lfc@lfccomercial.com.br

